**CONTRATO DE ADITIVO Nº094/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 22/2017 DATA: 20/04/17

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MAYKELEN LANZARINI PEGORINI VICENTE 06787914903**, com sede na(o) Rua Ipiranga , Centro, AGUAS FRIAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.175.011/0001-54neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) MAYKELEN LANZARINI PEGORINI VICENTE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº29/2.017, na modalidade ConviteNº2/2.017, homologado em 20/04/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº22/2017 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início da vigência em 01/01/2018 e término em 31/12/2018.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº22/2.017 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 19/12/17.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MAYKELEN LANZARINI PEGORINI VICENTE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº094/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 22/2.017 DATA: 20/04/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 19/12/2017

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678